



LEI Nº 669/2023.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO TERRENO LOTE 01-A, SITUADO NA RUA: FRANCISCO FARIAS BRAGA, DESTE MUNICÍPIO, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal aturoizado a doar um terreno, Lote 1-A, situado na Rua Francisco Farias Braga, Ingá-PB, com área total de 536,66m², medindo 12,90m de frente confrontando-se com a Rua Francisco Farias Braga, medindo 43,78m de lado direito confrontando-se com o lote 1, medindo 42,50m de lado esquerdo confrontando-se com Av. Idelfonso Farias Braga e medindo 11,99m de fundos confrontando-se com a quadra poliesportiva.

Artigo 2º: O terreno se encontra na Comarca de Ingá, registrado às fls. 171, Livro 2W, Registro Geral sob matrícula nº 6258, no Cartório de Registro de Imóveis de Ingá-PB, o qual será doado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB, CNPJ nº 12.920.252/0001-18**, com a finalidade exxclusiva de construção de nova sede.

Artigo 3º: A construção da nova sede da Câmara Municipal de Ingá será realizada conforme projeto arquitetônico e plano de obras aprovados pelos órgãos competentes, observando-se os requisitos de acessibilidade, segurança e funcionalidade.

Artigo 4º: Fica autorizada a realização de despesas necessárias para a execução das obras, de acordo com as disponibilidades orçamentárias do município e a legislação vigente.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 03 de julho de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal





PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR